

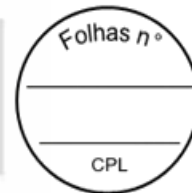


SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2325, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
E-mail: prefeitura@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, inciso V**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLO CULTURAL NO DISTRITO DE PRIMAVERA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Considerando a necessidade de promover o acesso à cultura, à formação artística e ao desenvolvimento social de crianças e adolescentes residentes no Distrito de Primavera, no município de Sorriso-MT, região com carência de equipamentos públicos culturais.

Considerando que a iniciativa visa promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da cultura local, especialmente em regiões afastadas do centro urbano.

Considerando que o projeto oferece uma alternativa segura e educativa no contraturno escolar, contribuindo para a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente em horários em que seus responsáveis estão ausentes por motivos laborais.

Considerado que a localização estratégica do imóvel, de fácil acesso à comunidade, favorece a participação ativa dos moradores e a efetividade das ações propostas.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Secretária: MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO